Projeto de Lei n° 6049, de 2023

Iniciativa: CPI DAS ONGS

Ementa:

Estabelece normas gerais sobre o Fundo Amazônia e altera a Lei n°12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, para acrescentar novo caso de conflito de interesse.

Assunto: Administração Pública - Terceiro Setor, Parcerias Público-Privadas e Desestatização

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Relatoria atual: Relator: Senadora Eliziane Gama

Último local: 06/02/2024 - Comissão de Meio Ambiente

Último estado: 01/09/2025 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 292 de 2023

Despacho:

05/02/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senadora Eliziane Gama

TRAMITAÇÃO

01/09/2025 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Devolvido para reexame, a pedido da relatora, senadora Eliziane Gama.

25/04/2025 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da Senadora Eliziane Gama, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.049, de 2023, com a emenda que apresenta.

12/03/2024 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Eliziane Gama, para emitir relatório.

Projeto de Lei n° 6049, de 2023

TRAMITAÇÃO

06/02/2024 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria recebida na Comissão de Meio Ambiente, aguardando designação para relatoria.

05/02/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Encerrou-se em 2 de fevereiro o prazo para apresentação de Emendas ao presente Projeto.
Não foram apresentadas emendas.
A matéria vai à CMA, seguindo posteriormente à CAE.

Publicado no DSF Páginas 44-45 - DSF nº 2

15/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto de autoria de Comissão (Art. 235, II, "f", do RISF). De 19/12/2023 a 02/02/2024. Perante a Mesa.

15/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: O presente projeto ficará perante à Mesa para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 38 - DSF nº 220

14/12/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 6049/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 250-255 - DSF nº 219

DOCUMENTOS

PL 6049/2023

Data: 14/12/2023

Autor: CPI DAS ONGS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 6049/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Estabelece normas gerais sobre o Fundo Amazônia e altera a Lei n°12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, para acrescentar novo caso de conflito de interesse.

Avulso inicial da matéria

Data: 14/12/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Projeto de Lei n° 6049, de 2023

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 6049/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 25/04/2025

Autor: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido o relatório da Senadora Eliziane Gama, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.049, de 2023, com a emenda que apresenta.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 6.049, de 2023, da CPI DAS ONGS (SF), que estabelece normas gerais sobre o Fundo Amazônia e altera a Lei n°12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, para acrescentar novo caso de conflito de interesse.